



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr JOSÉ APARECIDA TISÊO, RG 5.969.064-1, CPF 238.891.798-00, doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.205, de 03 de fevereiro de 2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA (S):

#### DETENTORA 1

Empresa: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME  
Endereço: Rua dos Missionários, nº 44 – Centro – Duartina/SP – CEP 17.470-000  
CNPJ: 17.169.134/0001-33  
Representante Legal: Sr. Sergio Sussumu Ussui  
CPF: 022.549.448-51

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
11	PNEU LISO 215 X 75 R 17.5	16 PÇ	R\$ 610,00
12	CÂMARA DE AR KM 24	12 PÇ	R\$ 117,99
13	PROTETOR ARO 20	20 PÇ	R\$ 17,99
14	CAMARA DE AR 1000x 20	20 PÇ	R\$ 61,99
15	PROTETOR KM 24 P/PNEU 1300 X 24 (ARO 24)	20 PÇ	R\$ 35,99

#### DETENTORA 1

Empresa: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA  
Endereço: Rua Ernesto de Castro, nº 225 – Móoca/SP – CEP 03.042-010  
CNPJ: 07.262.218/0001-63  
Representante Legal: Sr. Enio Paschoalato  
CPF: 033.557.128-09



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
2	PNEU 295 X 80 X 22,5 LISO	12 PÇ	R\$ 1.135,00
4	PNEU 295 X 80 X 22,5 BORRACHUDO RADIAL	12 PÇ	R\$ 1.504,00
6	PNEU 295 X 80 X 22,5 LISO	12 PÇ	R\$ 1.135,00
7	PNEU 295 X 80 X 22,5 BORRACHUDO RADIAL	12 PÇ	R\$ 1.504,00
8	PNEU BORRACHUDO – 1000 X 20	08 PÇ	R\$ 854,00
9	PNEU LISO 1000 X 20	12 PÇ	R\$ 790,00

## DETENTORA 1

Empresa: PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
Endereço: Av. dos Autonomistas, nº 1.331 – Centro – Osasco/SP – CEP 06.090-020  
CNPJ: 00.647.879/0002-49  
Representante Legal: Sr. Geraldo Clementino da Silva Filho  
CPF: 496.946.428-68

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
1	PNEU 1.85 R14 – 08 LONAS	32 PÇ	R\$ 245,00
5	PNEU 175/70-13	20 PÇ	R\$ 135,00
10	PNEU 1100 X 22 –RADIAL	24 PÇ	R\$ 1.160,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para FORNECIMENTO DE PNEUS.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**2.1** - As solicitações do produto serão feitas pela Divisão de Compras ou Depto. Municipal de Transportes através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

**2.2** - As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

**2.2.1** - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.3** - Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.3.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

**2.3.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.4** - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) **dias contados** do Recebimento, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

**4.1.1** - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1** - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 31/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2** - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

**5.3** - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4** - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1** - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2** - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3** - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**6.4** - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade sobre o produto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:alumínio@uol.com.br

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1** Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º. 03/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8. 2-** A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1** - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

**9.2** - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 05 de Setembro de 2013.

**JOSÉ APARECIDA TISÊO**  
**PREFEITO**

**RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI ME**  
**DETENTORA(S)**

**DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA**  
**DETENTORA(S)**

**PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
**DETENTORA(S)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: